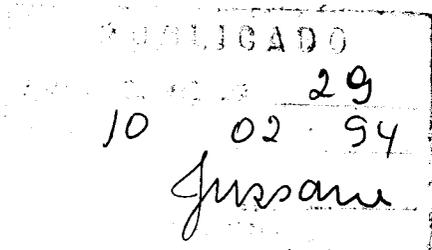




LEI Nº 4.615 DE 1º DE setembro DE 1993



Reconhece de utilidade pública a Associação dos Amigos da cidade de Cabeceiras do Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

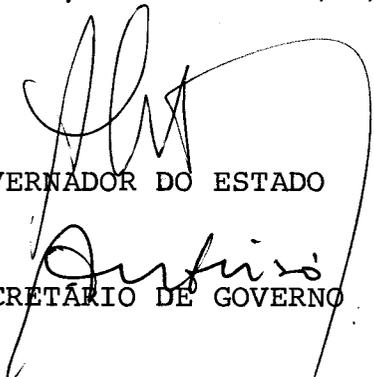
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Amigos da cidade de Cabeceiras do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 1º de setembro de 1993.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO